CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL



TERMO ADITIVO DE PREÇO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, № 034/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX E A EMPRESA S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.766.129/0001-69, com sede à Praça São Félix, 20, Centro, Camocim de São Félix, PE, neste ato representada legalmente por seu prefeito, Sr. Giorge do Carmo Bezerra, brasileiro, casado, RG 5.833.681 — SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 031.411.334-76, residente e domiciliado à Rua José Abílio Alves de Oliveira, 10, Centro, Camocim de São Félix, PE, doravante designado simplesmente CONTRATANTE; e, do outro lado, a empresa S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.248.222/0001-87, estabelecida à Rua Tenente Everaldo, 353, Santo Antônio, Palmares, PE, neste ato representada por SAMUEL MACEDO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da Identidade nº 03551702271 Detran-PE, inscrito no CPF nº 046.916.554-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA; têm entre si justo e acordado, o presente negócio jurídico de aditamento, com fulcro no Pregão Eletrônico nº 032/2023, nos termos do art. 57, § 1º e art. 65, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. Constitui objeto deste termo o ACRÉSCIMO em quantitativo previsto no CONTRATO № 034/2024, item 14, no valor total de R\$ 33.447,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), correspondente a aproximadamente 8,7% (oito vírgula sete por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 22/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO DO ADITIVO

- **2.1. CONSIDERANDO** a Comunicação interna encaminhada pela Secretaria de Administração, endereçada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal;
- **2.2. CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade da prestação do serviço referente aos itens licitados, sob pena de comprometer o interesse da coletividade;
- **2.3. CONSIDERANDO** que os valores e condições permanecerão inalterados em relação ao contrato firmado;
- **2.4. CONSIDERANDO**, por fim, a anuência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual autorizou este termo aditivo, conforme solicitação da referida secretaria municipal;

Firma-se o presente aditamento de preço do contrato em epígrafe, com fundamento no art. 57, § 1º e art. 65, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93 e respectivas alterações, em conformidade com o Processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico** nº 032/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato.

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

VISTO

Assessoria Jurídica

Fone: (81) 3743-1156



CAMOCIM DE SÃO FELIX - GOVERNO MUNICIPAL

3.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

	Camocim de São Félix, PE, 01 de julho de 2024.	
	GIORGE DO CARMO BEZERRA PREFEITO – CONTRATANTE	
	S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
NOME:	CPF/MF:	
NOME:	CPF/MF:	

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO